



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº. 2802, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2024:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	40.000,00
02	Associação Vira Latas de Raça	40.000,00
03	São Gotardo Volei Clube	22.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG